

Institui o Dia Estadual dos profissionais de beleza no Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2004.

“Institui o Dia Estadual dos profissionais da beleza no Estado de Goiás.”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia estadual dos profissionais da beleza, que deverá ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º. O dia de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2004.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A propositura justifica-se devido à importância dos profissionais desta área. Visto que este setor lida diretamente com a questão da auto estima, estética, higiene, e conseqüentemente com a saúde de quem a ele recorre. A procura por uma melhor aparência tem se tornado cada vez mais comum, aumentando igualmente o número de estabelecimentos e profissionais voltados à beleza.

Em Goiânia, existem cerca de 20 mil profissionais que atualmente trabalham na área. No Estado, estima-se que a categoria atinge 60.000 (sessenta mil) trabalhadores.

Entretanto, mesmo sendo uma profissão relevante na nossa sociedade, os profissionais desta área, não gozam, atualmente, de uma norma diretriz, não possuem normatizados seus direitos e deveres trabalhistas e nem mesmo sua qualificação, o que gera um enorme retrocesso na nossa legislação vigente. Há que se atentar que devem

ser estabelecidos critérios de manuseio dos aparelhos utilizados para estes serviços, vez que os mesmos, podem ser meios de propagação de doenças, tais como: micoses, infecções bacterianas, hepatite, AIDS, dentre outras. Deve haver portanto, uma efetiva fiscalização e uma maior segurança para a população, que só será possível, através da divulgação e da conscientização tanto dos profissionais da beleza quanto dos usuários destes serviços. Os profissionais da beleza vêm, a muito, juntamente com alguns deputados estaduais e federais, lutando na tentativa de legalizar a profissão para que possam ter seus direitos e deveres trabalhistas normatizados no ordenamento jurídico. Os profissionais da beleza, representantes que são de um importante segmento da nossa sociedade devem ter além de seus direitos e obrigações regulamentados, um dia especial no calendário do nosso Estado. Ante o exposto, pedimos aos Nobres Parlamentares a aprovação do projeto em tela.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2004.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual